



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 867, 14 DE AGOSTO DE 1995.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 760/93”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que as RESPONSABILIDADES dos Cargos em DAS fazem jus a melhor Remuneração;

Considerando que esta Prefeitura pretende enquadrar dentro dos parâmetros da maioria dos Municípios Matogrossenses.

Artigo 1º - O anexo II, da Lei Municipal 760 de 22 de Dezembro de 1.993, que se refere às escalas de vencimentos, tabela II, dos cargos de provimento em confiança, símbolos DAS-01 e DAS-02, passam a ter a seguinte redação:

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS-01	800,00
DAS-02	640,00

Artigo 2º - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura, 06 (seis) Cargos de "Assessor", de provimento em Comissão, símbolo DAS-03, com Comissão equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Artigo 3º - Ao Anexo II, da Lei Municipal 760/93, ficam acrescidos os Cargos criados, Símbolo e Comissão, conforme artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 14 de agosto de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL